

TERMO DE REFERÊNCIA 18/3107

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de pneus para a substituição regular, no ônibus do Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA:

A substituição de pneus faz-se necessária devido ao desgaste natural causado pelo uso contínuo do veículo em deslocamentos municipais e intermunicipais, demandados pelo DR/GO. O Programa de Trabalho 2018 prevê orçamento para a manutenção do ônibus, para as realizações "Excursões e Passeios". A aquisição permitirá a troca imediata parcial e urgente de 2 pneus e uma segunda, dos demais, num intervalo médio de 4 meses.

Por histórico, a substituição dos 06 pneus do ônibus ocorre anualmente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Pneu 275/80/R22.5; liso rodoviário, com certificação do INMETRO, fabricado com no mínimo 16 lonas; índice de carga mínimo de 3250 kg para rodagem simples e mínimo 3000 kg para rodagem dupla; índice de velocidade de mínima 120 kg/h.	UND	06

4. CONDIÇÃO DE ENTREGA DE OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO, LOCAL, CONDIÇÕES, PRAZOS DE ACEITE):

- 4.1. A quantidade adquirida deverá ser entregue numa única vez.
- 4.2. Os materiais deverão ter validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.3. Os produtos (objeto desta licitação) deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidades que comprometa a integridade dos mesmos.
- 4.4. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível a sua

emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

4.5. A entrega deverá ser realizada 07 dias após a assinatura do pedido.

4.6. A entrega dos produtos será obrigatoriamente na Central de Turismo Social – Sesc Administração - Endereço: Rua 19, nº 260, 1º andar, Setor Central – Goiânia – Goiás. Contato: (62) 3221-0664.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

5.1. Ocorrerá por conta do CONTRATADO qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2. Toda despesa de frete para entrega dos materiais será por conta da CONTRATADA.

5.3. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

5.4. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.5. O SESC/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

5.6. No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

5.7. O setor de Serviços Gerais enviará um pedido de entrega do material a CONTRATADA, através de e-mail ou por telefone.

5.8. A partir do envio do pedido de entrega, a CONTRATADA tem 07 (sete) dias corridos para entrega do material solicitado.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Eduardo Cortez Costa – Assessor Técnico de Turismo Social
Suplente: Gleison Juliano Rodrigues de Barcelos – Coordenador de Turismo Social

7. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A Requisição de Compra de Materiais e Serviços (RCMS) será anexada a esse Termo.

Goiânia, 27 de novembro de 2018.

Eduardo Cortez Costa
Assessor Técnico III
DDS - Sesc Administração
Matrícula 7804
CPF: 997.957.281-72



Gleison Juliano R. de Barcelos
Assessor Técnico II
DDS - Sesc Administração
Matrícula 6900
CPF: 821.948.231-15